

Rede nº 189/18

Data: 27/03/2018

Assunto: **PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO 2018**

Senhores Diretores;

Informo que as inscrições para o Programa Parlamento Jovem Brasileiro (PJB) 2018 **terão início no dia 28 de março e irão até 28 de maio.**

O PJB é uma oportunidade para que jovens do Ensino Médio de todo o país possam experimentar a jornada de trabalho dos deputados federais, com a diplomação, posse e exercício do mandato como **“Deputados Jovens”**, durante cinco dias, na Câmara dos Deputados, em Brasília. Os custos com a viagem, hospedagem e alimentação serão subsidiados pela Câmara dos Deputados.

O grande objetivo do PJB é fomentar nas escolas a discussão de temas como política, cidadania e participação popular, entre outros, tais como:

- Possibilitar aos estudantes selecionados a vivência do papel do Deputado Federal, desde o processo de elaboração das leis até seu debate e aprovação/rejeição, promovendo a reflexão e a construção conjunta de soluções possíveis para questões nacionais;
- Propiciar aos jovens brasileiros a oportunidade de conhecer a rotina dos trabalhos legislativos na Câmara dos Deputados, difundir o processo democrático e despertar para a reflexão crítica e a participação política. Difundir os conhecimentos sobre o papel do Legislativo entre os estudantes de Ensino Médio;
- Gerar iniciativas de educação para a democracia nas escolas, em âmbito nacional;
- Incentivar o olhar crítico dos jovens para os problemas vivenciados em sua realidade;
- Promover a reflexão sobre democracia e cidadania dos jovens participantes;
- Desenvolver habilidades de argumentar, debater e buscar o consenso;

- Desenvolver valores de respeito à diversidade, ética, inclusão, tolerância e busca do bem comum.

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- Ter entre **16 e 22 anos até 31/12/2018 (ou seja, só podem participar do PJB quem nasceu entre 1996 e 2002)**;
- Estar **matriculado (a) e frequentando regularmente a 2ª ou 3ª séries do Ensino Médio, em escolas públicas** ou particulares, ou matriculado no 2º, 3º ou 4º anos do Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio;
- Não ter participado como “Deputado Jovem” em nenhuma outra edição do PJB.

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PJB	
Lançamento do PJB 2018 no encontro dos coordenadores estaduais em Brasília	22 E 23 DE MARÇO
Período de inscrição no PJB 2018	28 DE MARÇO A 28 DE MAIO
Período de seleção na Secretaria Estadual de Educação	4 A 20 DE JUNHO
Divulgação pela Câmara dos Deputados da lista de estudantes pré-selecionados pelas Secretarias de Educação	25 DE JUNHO
Convocação dos estudantes pré-selecionados para realização de inscrição eletrônica no sistema da Câmara dos Deputados para a seleção final	25 DE JUNHO A 1º DE JULHO
Divulgação do resultado da seleção final realizada pela Câmara dos Deputados	10 DE AGOSTO
Matrícula dos selecionados no Programa	10 A 17 DE AGOSTO
Chegada a Brasília	30 DE SETEMBRO
Realização do PJB 2018	01 A 05 DE OUTUBRO

Para participar, acesse a Ficha de Inscrição na página do PJB, no Portal da Câmara dos Deputados (www.camara.leg.br/pjb) e preencha com atenção e de forma completa todas as informações.

Anexe os seguintes documentos à sua Ficha de Inscrição:

1. Projeto de lei elaborado por você.
2. Cópia de documento de identidade válido e legível;

3. Termo de autorização do responsável, devidamente assinado, caso você tenha menos de 18 anos. O modelo do Termo de Autorização está disponível no site juntamente com a Ficha de Inscrição;
4. Declaração de que está matriculado (a) regularmente no Ensino Médio/Técnico. Atenção, peça à Unidade Escolar que emita uma declaração de matrícula com a data provável de conclusão do Ensino Médio.

Os documentos devem ser encaminhados até o dia **28/05 exclusivamente** para o e-mail saopaulo.pjb2018@gmail.com

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

A equipe responsável pelo programa selecionará **44 Projetos de Lei** mediante análise dos critérios listados na **Tabela 1**. Para cada um dos 3 critérios, uma nota de 0 (zero) a 3 (três) será atribuída, sendo: 0 (zero): ruim; 1 (um): regular; 2 (dois): bom; e 3 (três): ótimo.

Tabela 1.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA ETAPA ESTADUAL	PESO PARA CADA CRITÉRIO
<p>P1- JUSTIFICAÇÃO DA PROPOSIÇÃO A justificação ou justificativa é a parte final da proposição em que o candidato a deputado jovem apresenta as razões e os argumentos que justificam a matéria proposta. Nesse quesito, deverá ser avaliada a qualidade o aprofundamento da justificação apresentada.</p>	3
<p>P2- RELEVÂNCIA/MÉRITO DA PROPOSIÇÃO PARA A SOCIEDADE Busca-se avaliar, neste critério, se a proposição apresenta grande valor, relevância, mérito para a sociedade.</p>	2
<p>P3- TÉCNICA LEGISLATIVA (ADEQUAÇÃO AO GÊNERO TEXTUAL) Avalia-se, neste critério, se há adequação ao gênero textual, ou seja, se a proposição apresenta texto estruturado em forma de proposição legislativa, conforme os modelos apresentados no anexo ao Manual de Procedimentos.</p>	1

Nota Estadual NE = (NP1 + NP2 + NP3) / 0,18. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:1. Maior nota no quesito Justificação da Proposição;2. Maior nota no quesito Relevância/mérito da proposição para a sociedade;3. Aluno cursando o último ano do Ensino Médio ou Técnico;4. Maior idade.

Para mais orientações, sugerimos os seguintes links:

- **Orientações de como elaborar um Projeto de Lei** podem ser encontradas no site da Câmara dos Deputados: <https://goo.gl/mgtcLw>

• **Orientações de como trabalhar o Projeto de Lei em sala de aula** podem ser encontradas no site da Câmara dos Deputados: <https://goo.gl/zw1QBd>
Havendo dúvidas, procurem o PCNP Paulo Henrique de Souza no endereço eletrônico: professorph20@gmail.com ou no telefone 2209-7325.

Atenciosamente,

Profª Rosana Guerriero Andrade
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino – Região Norte 2